



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais (38)3758-1279

DECRETO, Nº 15 , DE 07 DE MAIO DE 2024

“Dispõe, sobre a criação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, câmara municipal intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional”

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto da Alínea “a” do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

ART. 1 - Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, conforme Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, Art. 25/26 Decreto Federal nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Sirlei Nunes de Souza Silva – Titular

Cristiane Angélica Lopes – Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação:

Juliana Aparecida Trindade Silva Passos – Titular

Geane Ligia de Souza – Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Francisca Dalila Gomes da Silva – Titular

Darlene Guimarães Santiago de Medeiros

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Michell Platiny Martins – Titular

Marcelo Ferreira de Almeida – Suplente

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais (38)3758-1279

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 07 de Maio de 2.024.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG